

## PARECER TÉCNICO

**PARECER:** Nº. 117/2020/CGM/PMMR

**INTERESSADO:** CPL

**PROCESSO LICITATORIO:** Nº. 7/2020-0813001

**OBJETO:** Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e a contratação das empresas vencedoras do Processo Licitatório Nº **7/2020-0813001**, referente à **Aquisição de Kit de Teste Rápido COVID-19**, para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio - PA, em conformidade Decretos Municipais nº039/2020, nº041/2020, nº50/2020, nº54/2020, nº55/2020, nº 60/2020, nº 61/2020, nº64/2020, nº71/2020 e nº78/2020 segundo Lei federal nº 13.979/2020 e Portaria Interministerial nº 05/2020, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

### I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização do processo das documentações apensas e no que se refere aos contratos:

- Contrato **Nº20200301**, no valor R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais); Contratada **BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ: **07.832.455/0001 -12**. Referente ao contrato com Fundo Municipal de Saúde.

### II- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

*IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "*

Portaria nº 545, de 25 de Março de 2020.

Altera a Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, para orientar a aplicação de recursos oriundos de emendas parlamentares em medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (COVID-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, e no art. 7º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º O preâmbulo da Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o disposto no art. 40, § 5º, inciso II, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, resolve:" (NR).

Art. 2º A Portaria nº 488/GM/MS, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º-A Os recursos transferidos a Estados, Municípios e Distrito Federal em decorrência de emendas parlamentares serão aplicados, preferencialmente, em medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Corona vírus (COVID-19), observada a programação orçamentária que deu origem ao repasse." (NR)

Portaria nº 188, de 3 de Fevereiro de 2020, publicado em; 04/02/2020, edição 24-A, seção 1 - extra, página 1; Decreto Legislativo nº 6, de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 20/03/2019 - edição extra C;

Lei nº 13.979 de 6 Fevereiro de 2020;  
Medida Provisória nº 926, de 2020;  
Decreto Municipal nº 041/2020 GAB/PMMR, de 24 de Março de 2020;  
Decreto Municipal nº 050/2020 GAB/PMMR de 08 de Abril de 2020;  
Decreto Municipal nº 054/2020 GAB/PMMR de 20 de Abril de 2020;  
Decreto Municipal nº 055/2020 GAB/PMMR de 02 de Maio de 2020;  
Decreto Municipal nº 060/2020 GAB/PMMR de 21 de Maio de 2020;  
Decreto Municipal nº 061/2020 GAB/PMMR de 21 de Maio de 2020.  
Decreto Municipal nº 064/2020 GAB/PMMR de 06 de junho de 2020;  
Decreto Municipal nº 071/2020 GAB/PMMR de 20 de junho de 2020;  
Decreto Municipal nº 078/2020 GAB/PMMR de 03 de julho de 2020.  
Plano de Contingenciamento Municipal.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício de controle prévio e concomitante dos atos de gestão. Visando a orientação do Administrador Público, lembrando ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Torna-se necessário referirmos que esta assessoria está se manifestando no sentido de, à vista das circunstâncias próprias de cada processo licitatório e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida aquela Secretaria, dar a Assessoria pertinente, a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão inexoravelmente apontadas em Auditoria Própria.

Ratificamos a orientação de que, em havendo dúvidas sobre determinado ato ou fato administrativo, bem como sobre artigo de lei, deverá ser encaminhado por escrito à controladoria, juntamente com parecer do órgão técnico pertinente e o respectivo processo licitatório. É de fixarmos, por oportuno, que a análise dos fatos se deu com base em documentação acostada aos autos do Processo Licitatório nos autos encaminhados pelo Departamento de Licitação.

### III – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 21 de Agosto de 2020.

---

Valdiney Marcelo Alves Gadelha  
Controlador Geral do Município  
DECRETO Nº323/2018